



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Isadora Barcelos de Sales, Auxiliar administrativo, Matrícula: 138204934, Telefone: (38) 3679-0375, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

3. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de pintinhos para atender ao programa de apoio ao pequeno produtor rural “Paracatu Cria Bem”.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A criação de frangos e galinhas caipiras hoje é uma atividade produtiva que oferece grande oportunidade aos pequenos produtores rurais, desde que administrada sob o controle dos conceitos: Sustentabilidade, Sanidade e Integração. A produção de carnes e ovos, quando integrada à produção de hortifruticultura e a utilização de alimentos alternativos, pode viabilizar a obtenção de proteína animal para famílias de baixo poder aquisitivo, com uma redução significativa no consumo de ração. Trata-se de uma atividade cujo mercado é muito promissor, uma vez que a oferta desse produto é menor do que a demanda. A avicultura alternativa tem grande capacidade de conversão de grãos e outros produtos de origem vegetal em carne e ovos, que são de grande importância para a alimentação humana, contribuindo para amenizar a carência alimentar. O ciclo de produção é rápido, proporcionando retorno num período relativamente curto e contribuindo diretamente para a fixação do homem ao campo. A diversificação das atividades produtivas na propriedade rural, oferece ao produtor maior segurança nas receitas, pois o fator sazonalidade é preponderante nas atividades que envolvem a agricultura e a pecuária. Desta forma, a produção avícola nas propriedades tem assegurado uma renda complementar ao orçamento familiar. A utilização do esterco das aves na fertilização do solo pode proporcionar melhorias nos resultados de cultivos na agricultura familiar.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: As pesquisas foram realizadas entre 05 de fevereiro 2024 a 13 de março 2024.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outra: (inserir qual metodologia aplicada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Paineis de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **365 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos*;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio orçamentos com fornecedores, destaca-se que o inciso V foi priorizado como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, orçamentos anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Normal.

7. PRAZO DE ENTREGA /EXECUÇÃO:

A ATA terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal N° 7.035/2023, de 15 de DEZEMBRO de 2023.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A futura empresa a ser contratada deverá realizar o fornecimento no roteiro/itinerário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária. As entregas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, e aos sábados de 08:00 horas às 13:00 horas, durante toda a vigência o contrato ou instrumento equivalente.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

(x) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

LINDOLFO NEIVA GONÇALVES, Diretor de Departamento de Agropecuária Portaria Nº 0019/2023, Telefone: (038) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **GESTOR DO CONTRATO: CAIO SILVA QUIRINO**, Secretário Municipal de Agropecuária, Portaria Nº 0016/2023, Telefone: (38) 3679-0370, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- b) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: DIEGO HENRIQUE ARAÚJO DE MELO** Oficial Administrativo, Matrícula Nº 138204934/2024, Telefone: (38) 3679-0370, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

A contratação será por média de preços diante de análise dos orçamentos fornecidos. A contratada deverá entregar kits com 50 unidades de pintinhos, sendo o kit composto por 25 machos e 25 fêmeas e estar dentro de todos os requisitos para contratação citados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: Orçamentos dentro da conformidade de acordo com o inciso IV.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

14. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência.

15. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 13 de março de 2024.

ISADORA BARCELOS DE SALES

Auxiliar Administrativo
Secretaria de Agropecuária
Matricula nº 13820493